

Agência  
Goiana de  
Defesa  
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

### Declaração de Inexigibilidade de Licitação

Tendo em vista a correta instrução processual e de conformidade com o “caput” do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para celebração de contrato de publicação de atos oficiais a ser realizado com a **IMPrensa NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretária-geral da Presidência da República, conforme o Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, nos termos do processo nº 202000066002248, referente a publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse da **AGRODEFESA**, na ordem de **600 (seiscentos) cm** por ano, ao preço de **R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos) o cm/coluna**, perfazendo um total de **R\$ 19.824,00 (dezenove mil oitocentos e vinte e quatro reais)**. O contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, por **prazo indeterminado**, em conformidade com a Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria nº 124, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União, devendo ser comprovadas a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários, a cada exercício financeiro.

### Justificativa – Artigo 25 “Caput” da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse da **AGRODEFESA**

O preço avaliado oficialmente é o preço pactuado. Patente é o interesse público em tal contratação, **JUSTIFICANDO-SE**, pois, neste caso, tanto os valores pactuados como a contratação adotada.

### DIRETORIA DE GESTÃO INTEGRADA

**RATIFICO** a decisão da Diretoria de Gestão Integrada desta Agência, referente à Inexigibilidade de Licitação, para publicação de Atos Oficiais, nos termos do art. 26, Caput, da Lei 8.666/93.

Publique-se o extrato deste Despacho e da citada Declaração na Imprensa oficial.

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - NÚCLEO DE LICITAÇÃO,  
em GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANIBAL COELHO LIMA, Diretor (a)**, em 15/04/2020, às 18:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 05/06/2020, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012541039** e o código CRC **6916AEBD**.

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - NÚCLEO DE LICITAÇÃO  
AVENIDA 4ª RADIAL, VIELA Qd.60 Lt.1-2 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP  
74830-130 - GOIANIA - GO 0- PRAÇA CENTRAL



Referência: Processo nº 202000066002248



SEI 000012541039